



Fls. _____

Proc. _____

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR – 5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

O Certificado de Registro de Pessoa Jurídica é o documento que comprova a regularidade da Pessoa Jurídica no CRTR 5ª Região, devendo ser afixado em lugar visível onde for prestado serviço. O Certificado é válido até o dia 30 de março do ano seguinte a sua emissão e deverá ser renovado anualmente. Não será necessário solicitar a renovação, que será feita pelo próprio CRTR 5ª Região, desde que a Pessoa Jurídica cumpra as seguintes exigências: não esteja em débito com o Conselho e pague, até o vencimento, a anuidade e a respectiva taxa, do ano a que se referir o Certificado. As Pessoas Jurídicas que cumpriram esses requisitos receberão o documento pelo correio, após levantamento feito no mês de março. Mas as que tiverem pendências deverão primeiro regularizá-las, devendo para tal um dos sócios entrar em contato com o CRTR/SP 5ª Região.

IMPORTANTE:

- A anuidade e a taxa referente ao Certificado são enviadas no fim do ano e referem-se ao ano seguinte.
- O endereço de correspondência da Pessoa Jurídica deve estar atualizado.
- Caso não recebida a anuidade ou a taxa, sua re-emissão deverá ser solicitada ao CRTR/SP 5ª Região.
- **É responsabilidade dos sócios entrarem em contato com o Conselho, caso não seja recebido o Certificado do ano em curso até o final do mês de março.**
- O prazo para emissão do Certificado é **10 dias** para as Pessoas Jurídicas que regularizarem pendências, depois de efetivamente informado o CRTR 5ª Região – SP.

ATENÇÃO: Seguir rigorosamente as instruções do CRTR/SP. **Em caso de dúvidas**, antes de enviar sua solicitação **entre em contato** através do telefone: **(11) 2189-5424**. Horário de atendimento: **das 8:30 às 16:30 horas**.